



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.621 DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.141.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 28 de Julho de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 28 de Julho de 2023.

Hamilton José de Oliveira Júnior
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 28/07/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15621/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	27.01.5010.2.315.15.122.319113.01.1100000	13.000,00
	27.01.5002.2.171.15.452.319011.01.1100000	206.500,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	843.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	57.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	80.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.319113.01.1100000	271.600,00
	27.01.5010.2.315.15.122.319113.01.1100000	78.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.319113.01.1100000	194.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.319113.01.1100000	57.500,00
	32.01.7003.2.263.03.092.319113.01.1100000	23.400,00
	26.01.5010.2.329.15.122.319113.01.1100000	314.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.319113.01.1100000	76.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.319113.01.1100000	34.400,00
	20.01.3007.2.108.27.812.319113.01.1100000	30.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.319113.01.5000007	181.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.319113.01.5000007	31.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.319113.01.5000007	86.000,00
	30.01.3002.2.230.13.122.319113.01.1100000	41.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.319113.01.1100000	87.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.319113.01.1100000	21.500,00
	18.01.7001.2.234.04.122.319113.01.1100000	33.400,00
	22.01.6007.2.363.22.661.319113.01.1100000	41.600,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	100,00
	29.01.2001.2.041.12.361.319113.01.2200000	300.000,00
	19.01.7001.2.359.04.122.319113.01.1100000	40.000,00
	Total Suplementação:	3.141.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	27.01.5001.2.340.15.452.339039.01.1100000	13.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.339039.01.1100000	206.500,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000	843.000,00

Assinado por 4 pessoas: HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e MARCO ANTÔNIO CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/5775-034D-CE92-6834> e informe o código 5775-034D-CE92-6834

